



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2014 - (PMRC)

CONCESSÃO À PESSOA JURÍDICA, HABILITADA PARA TRANSPORTE COLETIVO, NA ÁREA DE TRANSPORTE ESCOLAR, DESTINADOS À ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, PARA PRESTAR SERVIÇOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, CONFORME PERCURSOS, QUILOMETRAGENS E VALORES MÁXIMOS CONTIDOS NO PROJETO BÁSICO DO TRANSPORTE ESCOLAR, BEM COMO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 143/99 E PELO REGULAMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COMPREENDENDO 200 DIAS LETIVOS DO ANO DE 2014

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Cel. Emílio Gomes, nº 731, nesta Cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. GERALDO MAURÍCIO ARAÚJO, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº M-1.038.666-MG e inscrito no CPF/MF nº 089.954.609-97, e pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, a Professora CLEUZA MOLINI ORMENEZE, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 4.032.254-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF nº 515.320.009-44, ambos brasileiros, casados, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 15.681.168/0001-87, com sede na Rua A, s/n, Patrimônio Três Corações, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Sra. LENITA DA SILVA, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.243.935-1, SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 989.775.719-87, residente e domiciliado no Sítio Santa Clara, s/n, Zona Rural, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2014 (PMRC) proveniente do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 002/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto a que se destina este aditivo do referido contrato sofrerá o acréscimo de 05 km/dia no item 26.

Item	Discriminação do serviço	Apres	Dias Letivos	Km/dia	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
26	TRECHO: CIDADE / MONTE BELO / SÃO SEBASTIÃO / OLARIA / PONTA DAS GARÇAS / CACHOEIRA / CIDADE PERÍODO: NOITE VEÍCULO: MICRO / ÔNIBUS DISTÂNCIA: 84 KM	Km	87	05	2,29	996,15

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Aditiva-se um total de **R\$ 996,15 (Novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos)** pela prestação de serviços, objeto do Edital acima mencionado, referente a este aditivo, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo para aquisição do serviço, objeto deste Aditivo permanece nas mesmas condições da Cláusula Terceira do referido Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Org/ Uni	Classificação Orçamentária	Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recursos	Descrição Fonte Recursos	Descrição
0401	12 361 0009 2 016	3.3.90.33.03.00	1056	000	Recursos Ordinários (Livres)	Despesas com Transporte



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1057	103	5% Sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB	Despesas com Transporte
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1058	107	Salário Educação	Despesas com Transporte
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1059	117	MDE/PNATE – Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	Despesas com Transporte
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1060	135	MDE/SEED – Transporte Escolar	Despesas com Transporte
0401	12	361	0009	2	016	3.3.90.33.03.00	1061	504	Outros Royalties	Despesas com Transporte

CLÁUSULA QUINTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo, diante da constatação argumentada pela Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. Cleuza Molini Ormeneze, justifica-se em função da mudança de residência de um aluno do Colégio Estadual Joaquim Adrega de Moura que estuda no período noturno, o qual passou a residir na Fazenda Paraíso, carecendo assim do transporte escolar. Observa-se ainda que a localidade fica próxima ao itinerário já feito pela empresa citada. Nesse sentido, faz-se necessário o aditivo de quilometragem e valor, a fim de se adequar as necessidades surgidas durante a vigência do contrato.

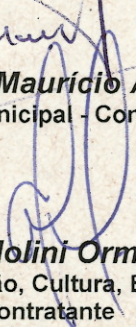
CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS


O fundamento legal para a prorrogação encontra-se na Lei Federal 8.666/93, artigo 65, inciso I, alínea b, 1º e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 016/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-PR, 02 de Outubro de 2014.

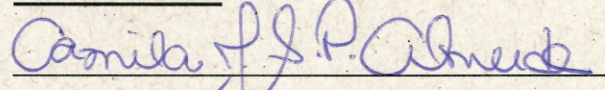


Geraldo Maurício Araújo
Prefeito Municipal - Contratante


Cleuza Molini Ormeneze
Sec Mun de Educação, Cultura, Esportes e Lazer-
Contratante

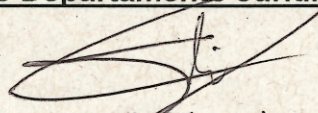

Andréia Dias Barbosa
Gestora do Contrato

Lenita da Silva
Lenita da Silva Transportes - EIRELI – Contratada

Testemunhas:

Visto Departamento Jurídico


Francielly Schmeiske
OAB/PR 63008

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o resultado final do Concurso Público realizado para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, conforme Edital nº 001/2013, considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Enfermagem, conforme previsto na Lei Complementar nº 20/2009, e suas alterações; considerando a solicitação emanada da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Requirimento de Emprego de Pessoal, de 30 de setembro de 2014, para contratação de um Auxiliar de Enfermagem, em substituição à servidora Lucélia Aparecida Cirelli, que está em processo de desligamento voluntário, conforme aviso prévio datado de 15.09.2014, constante do protocolo nº 003894/2014, considerando que tal contratação não acarretará aumento nas despesas de pessoal, tendo em vista tratar-se de substituição de servidora demissionária.

Resolve

Convocar, de conformidade com o item 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4 do Capítulo 8 do Edital de Concurso Público nº 001/2013, de 18/09/2013, a candidata Janaina Aparecida de Oliveira da Souza, portadora da CIRG nº 10.261.582-4, aprovada em 5º lugar no concurso público realizado para o emprego público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, para comparecimento no dia 07.10.2014 às 09:30 horas da manhã, na Divisão de Pessoal deste município, localizada na Rua Cel. Emílio Gomes, 731, munida dos seguintes documentos pessoais, visando submeter-se a exame médico admissional para provimento de vaga existente para este emprego, observados os requisitos para o seu exercício, conforme previsto no item 8.1 e 8.3 do supramencionado edital:

Folclopia:

- I. Identidade, CPF, Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação nas últimas eleições ou justificação na forma da Lei, Registro de Auxiliar de Enfermagem no COREN, certidão de casamento (se for casado), certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos (caso postum), comprovante de residência, carteira de identidade e da declaração de matrícula e frequência escolar (idade entre 07 e 14 anos).
- II. Comprovante de Residência.
- III. Comprovante de escolaridade.
- IV. Documentos Originais:
 - I. Atestado de Saúde Ocupacional
 - II. Certidão negativa de Antecedentes Criminais.
 - III. 01 foto 3 X 4 recente e colorida
- V. Carteira de Trabalho com comprovante de inscrição no PIS/PASEP
- VI. Declaração emitida pelo órgão contratante (no caso do candidato ter exercido cargo ou emprego público) de que não sofreu penalidade, no exercício de cargo ou emprego público, nem foi demitido a bem do serviço público.
- VII. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria, que implique acumulação com a remuneração do emprego público a que está sendo convocado, excluídas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente.
- VIII. Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público, excluídas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII da Constituição Federal vigente, quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF.
- IX. Declaração de Bens e Valores.

Findo o prazo acima sem que seja atendida a convocação a candidata será desclassificada, devendo ser convocada a candidata subsequente, de acordo com o item 8.4 do Capítulo 8 do supracitado edital.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA N.º 515/2014.

Súmula: Contrata, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, Angela Maria Moraes da Silva.

O Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando os termos do Ofício nº 175/2014, da Secretária Municipal de Educação e Cultura; considerando a existência de vagas para o emprego de Auxiliar de Serviços Gerais, conforme previsto na Lei Complementar nº 20/2009, e suas alterações; considerando o resultado final do Concurso Público nº 001/2013.

Resolve

Art. 1º. Contratar, face habilitação no Concurso Público nº 001/2013, para exercer o emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais, com uma jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, a partir de 1º de outubro de 2014, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a candidata Angela Maria Moraes da Silva, portadora da CIRG nº 7.139.356-9 – SSP/PR, aprovada em 10º lugar no referido certame.

Art. 2º. A servidora admitida no cargo do art. 1º será submetida à avaliação de desempenho, podendo haver rescisão do contrato de trabalho por conduta tipificada como falta grave ou por insuficiência de desempenho, verificadas em processo com direito a ampla defesa e ao contraditório.

Art. 3º. Publique-se e arquive-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 2 de outubro de 2014.

GERALDO MAURICIO ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 095/2014

SÚMULA: Nomeia Comissões de Avaliação.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de ITAMBARACÁ, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 3.045/2010, de 20 de outubro de 2010 que regulamentou o Processo de Avaliação dos Profissionais do Magistério para fins de Promoção Horizontal.

RESOLVE

Art. 1º - Instituir a Comissão Central de Avaliação dos Profissionais do Magistério, constituída pelas seguintes profissionais:

Dionar Santin Tostes, que presidirá a Comissão;

Andréia Soares Alexandre;

Aparecida Rodrigues Paschoal;

Claudia Maril Farralogo;

Maria Leodice Jussiane Dias;

Arlete Aparecida Debiazzi Marinho;

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins;

Silvia Carvalho da Silva;

Jacira Silva Vale

Art. 2º - Instituir as Comissões de Avaliação dos Profissionais do Magistério nas Instituições Educacionais, assim constituídas:

Centro Municipal de Educação Infantil Maria Guedes Maluta

Membrs efetivos:

Jacira Silva Vale (Diretora)

Juliana Caroline Santana

Maria Júlia de Campos Pacheco

Maria Luiza Candido

Membro suplente:

Maria de Fátima dos Santos

Escola Municipal João Paulo II

Período Matutino

Membrs efetivos:

Gláucia Aparecida Dalbem da Silva

Raíla Cristina Pereira Fabris

Rosana Aparecida Mendes Batista Aron

Silvia Carvalho da Silva (diretora)

Membro suplente:

Rosimari Búbulul-Hashiguti

Período Vespertino

Membrs efetivos:

Ana Helena de Freitas Pereira

Sara Gabriela dos Santos

Silvia Carvalho da Silva (Diretora)

Sueli Célia de Araújo Leite

Membro suplente:

Raíla Cristina Pereira Fabris

Escola Municipal Professora Elza Ruth Vieira

Período Matutino

Membrs efetivos:

Arlete Aparecida Debiazzi Marinho (diretora)

Cristiane Theodoro Fuzeto

Neide Romani Xavier de Barros

Silvia Renata Munhoz Garcia

Membro suplente:

Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

Período Vespertino

Membrs efetivos:

Arlete Aparecida Debiazzi Marinho (Diretora)

Neide Romani Xavier de Barros

Shirlei Aparecida de Andrade Corrêa

Silvia Renata Munhoz Garcia

Membro suplente:

Fátima Aparecida Saugó Fuzeto

Escola Municipal Assis Valente Severino da Silva

Período Matutino

Membrs efetivos:

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (Diretora)

Maria Cristina Jussiani

Michel Cristiana Neves Roberto

Terezinha Paschoal

Membro suplente:

Silvete Aron Althão Jussiani

Período Vespertino

Membrs efetivos:

Edna Aparecida Xavier de Barros Martins (diretora)

Elaine de Souza Oliveira

Lúcia Maria Alves

Terezinha Paschoal

Membro suplente:

Cristiane da Costa Silva Miguel

Secretaria Municipal de Educação

Membrs efetivos:

Dionar Santin Tostes

Andréia Soares Alexandre

Claudia Maril Farralogo

Maria Leodice Jussiane Dias

Membro suplente:

Aparecida Rodrigues Paschoal

PARÁGRAFO ÚNICO. Cada Comissão será presidida pela Direção da respectiva Instituição educacional.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 25 DE SETEMBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 095/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A funcionária concursada Vanusa Cerqueira da Silva, pertencente ao Quadro de Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 041/2014

LICITAÇÃO/MODALIDADE/NÚMERO: TOMADA DE PREÇOS, nº 008/2014; Proc. Adm. 051/2014; CONTRATANTE: Município de Itambaracá PR; CONTRATADO: Balista e Silva Arletelas de Concreto Ltda.-ME, CNPJ: 16.115.203/0001-99. OBJETO: Contratação de Empresa especializada para Execução de Pavimentação em Blocos Intertravados de Concreto – PAVER no Calçadão – Nos trechos na Avenida Interventor Manoel Ribas entre as Ruas Major Florêncio e Lázaro Gomes; na Rua Presidente Vargas entre as Ruas Amílrio Dias e Avenida Interventor Manoel Ribas, na Cidade de Itambaracá / PR. VALOR TOTAL CONTRATADO: R\$ 178.807,52 (cento e setenta e oito mil oitocentos e sete reais e cinquenta e dois centavos); DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2014; PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de março 2015; FORO: Comarca de Andaraí, Itambaracá PR, 01 de outubro de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro do Município de Itambaracá nomeado pela Portaria nº 122/2013, no uso das suas atribuições torna público que o procedimento licitatório nº 053/2014, Pregão Presencial nº 025/2014, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Aquisição de Postes Repúblicas foi DESERTO. Itambaracá, 02 de outubro de 2014.

Ariovaldo Martins
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO

Licitação Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 026/2014; Proc. Administrativo: nº 054/2014. Objeto: Contratação de empresa para Aquisição de Fretos, Câmaras, Protetores e Blocos novos e Prestação de Serviços de Resolagem a Quente e a Frio de Pneus, dos Veículos da Frota Municipal. O Município de Itambaracá, torna público o resultado final referente à Licitação em epígrafe. EMPRESAS VENCEDORAS: Modesto Pneus Ltda, CNPJ: 94.510.620/0001-28, com valor total de R\$ 112.211,80 (cento e doze mil duzentos e onze reais e oitenta centavos); Tereza Pneus Ltda, CNPJ: 01.179.914/0001-24, com valor total de R\$ 93.328,00 (noventa e três mil trezentos e vinte e oito reais); Super Cap Reacauatadora de Pneus Ltda, CNPJ: 17.250.777/0001-39, valor total de R\$ 84.510,00 (oitenta e quatro mil quinhentos e dez reais). Itambaracá PR, 03 de outubro de 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 097/2014

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE:

Art. 1º - A Senhora Margarida de Fátima Zamboni, funcionária concursada, pertencente ao Quadro Próprio da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada no Departamento de Saúde, férias regulamentares de 30 (trinta) dias e mais 1/3 de Abono de Férias, de acordo com o Artigo 7º Inciso XVII da Constituição Federal, a partir de 01 de Outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se e publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 01 DE OUTUBRO DE 2014.

AMARILDO TOSTES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica a Dispensa de Licitação nº 013/2014, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de refilca da bomba injetora incluindo peças e mão de obra, para o veículo tipo ÔNIBUS, Volvo/858, Ano 1985/1986 - Placa: AFB 4209; da empresa Marcus Rogério Leite Muchagata - EPP, CNPJ: 00.078.324/0001-03, pelo valor total de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme Artigo 24, inciso II do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93, Itambaracá/PR, 01 de outubro de 2014.

Amarildo Tostes
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 618/2014 - (PMRC)

PREGÃO PRESENCIAL 002/2014 - (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: LENITA DA SILVA TRANSPORTES - EIRELI.

CNPJ/MF: 15.581.168/0001-87

OBJETO: Concessão à pessoa jurídica, habilitada para transporte coletivo, na área de transporte escolar, destinados à zona rural do município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para prestar serviços à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer, conforme percursos, quilômetros e valores máximos contidos no Projeto Básico do Transporte Escolar, bem como nas condições estabelecidas pela Lei Municipal nº 143/99 e pelo Regulamento do Transporte Escolar, compreendendo 200 dias letivos do ano de 2014.

VALOR: R\$ 990,15 (Novecentos e noventa e seis reais e quinze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/93.

ASSINATURA: 02 de Outubro de 2014.

FORO: Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro, 02 de Outubro de 2014.

Gerardo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 198/2013 (PMRC)

DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº 127/2013 (PMRC)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

CNPJ/MF: 75.449.579/0001-73

CONTRATADO: MICHEL YOUSSEF SAAD

CPF: 003.294.449-72

CONTRATADO: MARI RAHUAM SAAD

CPF: 864.248.905-30

OBJETO: A locação de imóvel urbano objeto da Matrícula nº. 2.151, registrado as folhas 136 e 136V, do Livro nº. 2ºK, do Registro Público de Imóveis da Comarca de Ribeirão Claro-PR para instalação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente, incluindo ainda Agência de Trabalho, Banco do Empreendedor, Sala do Empreendedor e Associação Empresarial de Ribeirão Claro.

VALOR: R\$ 11.956,92 (Onze mil novecentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 de 21 de Julho de 1993.

Ribeirão Claro, 24 de Setembro de 2014.

Gerardo Mauricio Araujo
Prefeito Municipal


Súmula de Requerimento de Licença de Instalação do IAP

ADN-Incorporadora Ltda, torna pública que requererá junto ao IAP/Jacarezinho-PR, a Licença de Instalação para fins de Loteamento de área urbana, com área total de 26.231,60m2, denominado Parque Ecológico, Matrícula nº 17.016, localizado na Rua Cel. Figueiredo esc, Rua Fernando Eugênio, próximo aos bairros Jardim América, Jardim Arruda, Vila Ema, Jardim Desembargador Leonel Pessoa.

ESTAMOS EM GUERRA CONTRA A ENGENHE

Serviços de Encomendas da Princesa do Norte

As encomendas transportadas em ônibus não aguardam lotação e seguem no primeiro horário. Inúmeras viagens cobrem diariamente mais de 10 cidades nos Estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais e Distrito Federal.



Lenita

EMPRESA PRINCESA DO NORTE S/A.

Matriz: Rua 24 de Maio, 253-A - Vila Claro 43.3534-1826

Santo Antônio da Platina/Pr.

www.princesadonorte.com.br

QUALIDADE, SEGURANÇA E EFICIÊNCIA COM SUAS ENCOMENDAS!!!

OURIBIA - 41.3332-1244 - Rua Jackson Figueiredo, 72 - Parolim (Garagem)

LONDRINA - 43.3329-0630 - Rua Antonio Mano, 1065 - Jd. Pacaembu

SÃO PAULO - 11.3333-7733 - Av. Comendador Martimelli, 276 - Água Branca

BAURIV - 14.3232-3171 - Rua Tupinambás, 3-20 - Vila Antártica